



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 327/77

de 09 de novembro de 1977

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Inúbia Paulista para o exercício de 1978.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Inúbia Paulista para o exercício financeiro de 1978, estima a Receita e fixa a despesa em Cr\$ 3.780.506,00 (tres milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e seis cruzeiros), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4 320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>1. RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 3.205.806,00
1.1. Receita Tributária.....Cr\$	563.000,00
1.2. Receita PatrimonialCr\$	15.000,00
1.3. Receita IndustrialCr\$	401.000,00
1.4. Transferencia CorrentesCr\$	21136.300,00
1.5. Receitas DiversasCr\$	90.506,00
<u>2. RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 574.700,00
2.2. Operações de Crédito.....Cr\$	1.000,00
2.3. Alienação de Bens Moveis e / ImoveisCr\$	20.000,00
2.5. Transferencia de Capital ...Cr\$	553.700,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	<u>Cr\$ 3 780 506,00</u>

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresentarem o seguinte desdobramento:-

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

... s e g u e



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

... continuação

1. Legislativa	Cr\$	162.800,00
3. Administração e Planejamento	Cr\$	838.800,00
8. Educação e Cultura	Cr\$	488.432,00
10. Habitação e Urbanismo	Cr\$	888.074,00
11. Indústria e Comércio e Serviços	Cr\$	25.000,00
13. Saúde e Saneamento	Cr\$	497.400,00
15. Assistência e Previdência	Cr\$	195.000,00
16. Transportes	Cr\$	685.000,00
TOTAL DA DESPESAS	Cr\$	<u>3.780.506,00</u>

II - POR PROGRAMA

01. Processo Legislativo ; ; ; ; ;	Cr\$	162.800,00
07. Administração	Cr\$	444.100,00
08. Administração Financeira	Cr\$	394.700,00
42. Ensino do Primeiro grau	Cr\$	345.332,00
45. Ensino Supletivo	Cr\$	10.000,00
46. Educação Física e Desportos	Cr\$	133.100,00
58. Urbanismo	Cr\$	162.400,00
60. Serviço de Utilidade Pública	Cr\$	725.674,00
63. Comércio	Cr\$	25.000,00
75. Saúde	Cr\$	218.900,00
76. Saneamento1.....	Cr\$	278.500,00
81. Assistência	Cr\$	161.000,00
84. Programa de Formação do Patr. do Serv. Público ..	Cr\$	34.000,00
88. Transporte Rodoviário	Cr\$	685.000,00
TOTAL DA DESPESAS	Cr\$	<u>3 780.506,00</u>

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes	Cr\$	2 646 032,00
Despesas de Capital	Cr\$	<u>1 134 474,00</u>
TOTAL DA DESPESAS	Cr\$	<u>3 780 506,00</u>

IV - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

1- Câmara Municipal	Cr\$	162.800,00
---------------------------	------	------------

Poder Executivo

2- Chefia do Executivo	Cr\$	444.100,00
3- Finanças	Cr\$	394.700,00

... s e g u e ...



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

.... continuação ...

04. Educação e Cultura	Cr\$ 488.432,00
05. Saúde e Saneamento	Cr\$ 497.400,00
06. Serviços Municipais	Cr\$1.598.074,00
07. Encargos Gerais do Município	<u>Cr\$ 195.000,00</u>
TOTAL DA DESPESAS.....	<u>Cr\$3.780.506,00</u>

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar operações de Crédito por antecipação da -Receita, até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) da / Receita estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucio-
nal nº 1/69;

b) Abrir Crédito suplementares, até o limite de --
50,00% (cincoenta por cento) das dotações do Orçamento das des-
pesas, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4 320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor a 1º de janeiro
de 1 978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Inúbia Paulista, 09 de novembro
de 1 977.


VLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por -
afixação no lugar público e arquivada no Cartorio local.

Arprov. de Res. 11/77 da Câmara Municipal de 09 de novembro de 1977.